



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

O = 405/02

H = 068/02

L = 875/02

LEI MUNICIPAL nº 875/02 de 29 de Novembro de 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral, exercício de 2002, do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender reforço de dotação.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2002 do Fundo Municipal de Assistência Social, num montante de até **3.360,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais)**, conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
421	03	2017.0812200212.043	319004	3.360,00	-----
337	03	2017.0812204862.143	339030	-----	3.360,00
			TOTAL	3.360,00	3.360,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE Novembro DE 2002.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

